RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
INTERESSADO(A): LIDIANE SOUZA LEONEL

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por **LIDIANE SOUZA LEONEL**, em face de decisão administrativa adotada pela Comissão do Concurso que desclassificou a recorrente para o cargo de Almoxarife, por outro lado a recorrente apresenta em sede recursal certificado de curso profissionalizante em agente administrativo, alegando que o referido curso se enquadra no item 4 alínea "k" do edital do certame 001/2021, É o relato do necessário.

Passo a decidir.

Em análise dos autos, verifico que o recorrente não apresentou o item 4 alínea "k" do edital do certame 001/2021, notadamente certificado de curso técnico a referida área concorrida pela recorrente, já em sede recursal a recorrente apresentou certificado de curso profissionalizante em agente administrativo, afirmando que o referido curso atende todas as exigências do edital do Certame. Entretanto, constata-se que o supracitado certificado não possui qualquer relação com item 4 alínea "k" do edital do certame 001/2021. Deste modo o presente recurso não merece prosperar.

Em outra baila, é de ressaltar que os critérios utilizados pela comissão do concurso são objetivos e nunca subjetivos, situação que leva a uma decisão com base na análise dos documentos carreados aos autos.

A avaliação da comissão foi feita em acordo com os documentos juntados, não havendo equivoco na aferição dos critérios objetivos.

Nestes termos, conheço do recurso eis que tempestivo, para indeferi-lo.

É a decisão.

Monte Alegre (PA), 17 de junho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Recebi Lidiany Souza Leonel 17/06/2021